



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 006/2025
AUTORES: Ver. Luciano Olivetto e Ver. Zé Galvão.		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Sr. Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal, requerendo informações quanto a programação do Executivo Municipal para o cumprimento da obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das emendas individuais incluídas na Lei Orçamentária nº 3.245/2025.	

Vimos, por meio deste, requerer ao Prefeito Municipal, ou por seu intermédio, nos termos do Art. 45, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Sabendo da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3.245/2025), conforme dispõe o artigo 62-A da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o § 2º do artigo 62-A da Lei Orgânica estabelece que, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos para o pagamento de determinadas emendas, a fim de que o Legislativo possa indicar o remanejamento da programação cuja execução seja insuperável;

Requeremos as seguintes informações:

- Qual é a programação do Executivo Municipal para o cumprimento da obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das emendas individuais incluídas na Lei Orçamentária nº 3.245/2025?
- Existem impedimentos técnicos ou legais que inviabilizem a execução de algumas emendas individuais? Em caso afirmativo, solicitamos o envio das justificativas correspondentes, conforme previsto no § 2º do artigo 62-A da Lei Orgânica do Município.
- Caso existam impedimentos insuperáveis, quais medidas o Executivo Municipal sugere ou pretende adotar para viabilizar o remanejamento da programação afetada, respeitando os prazos legais?



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Diante do disposto na legislação, ressaltamos a importância do envio tempestivo dessas informações para garantir a transparência, o cumprimento das obrigações legais e a correta execução das despesas previstas.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 10 de março de 2025.

Ver. Luciano Olivetto
(Luciano Olivetto)
Vereador

José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador